PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI Nº 3.653 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dá denominação a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Parque Estrela Dalva II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Parque Estrela Dalva II, Luziânia-GO, de ***José Paulo Boni.***

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia